



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1719**

De 20 de Dezembro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 55.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal,
um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 55.000.000,00 -
(cinquenta e cinco milhões de cruzados), à seguinte dotação orçamentária:-

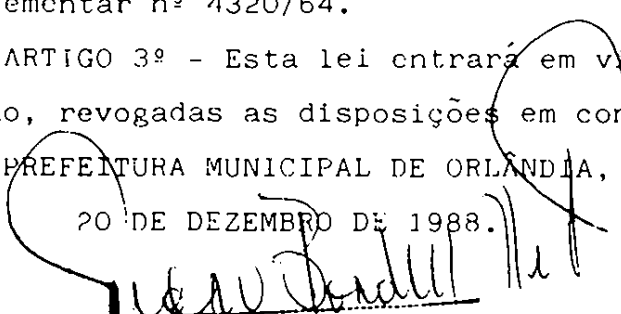
10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
03 SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.58.328.1.55
CZ\$ 55.000.000,00 - FICHA 197

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

20 DE DEZEMBRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 34/1

EU: ilicito REGISTREI.